



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.345/2016
DE: 15/04/2016

Antecipa feriado municipal.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1.466/2012 VIII do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que no dia 03 de maio é comemorado o “Dia do Município”, consagrado a sua emancipação.

Considerando o princípio da economicidade na Administração Pública e os requisitos de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia **02 de maio** do corrente ano, o feriado do dia **03** do mesmo mês, data da Emancipação Político-Administrativa do Município de Boa Esperança – ES.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4345_2016_ANTECIPA_FERIADO_MUNICIPAL_G